



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000

C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

Publicado no Jornal
"UMUARAMA ILUSTRADO"
Data, 01 de 05 de 2024
Edição N.º 13.010

ASSINATURA

LEI N°1191/2024

EMENTA: Denomina Denominação
Escolhida da Capela Mortuária Municipal
"THAMARA PEREIRA NOERENBERG", e dá
outras providências.

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Art. 1º Fica denominado Denominação Escolhida
para a Capela Mortuária Municipal que passa a ser de "**Capela Mortuária THAMARA
PEREIRA NOERENBERG**" localizada na Rua União da Vitória, nº 731, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril
do ano de dois mil e vinte e quatro.


CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal